**EDITAL PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS**

**VI SIMPÓSIO NACIONAL DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (SINCIFAR)**

**CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º A Comissão Organizadora do VI Simpósio Nacional de Ciências Farmacêuticas (SINCIFAR) torna pública a abertura das submissões de trabalhos científicos, com início em 28/04/2025 .

Art. 2º Podem submeter trabalhos discentes de graduação e pós-graduação de cursos da área de farmácia de quaisquer instituições de ensino superior do Brasil. Os trabalhos devem versar sobre temas relevantes para as Ciências Farmacêuticas.

Art. 3º Serão aceitos trabalhos nas seguintes áreas temáticas:

I. Análises Clínicas e Toxicológicas

II. Análise e Controle de Qualidade

III. Farmacognosia e Fitoquímica

IV. Farmacologia

V. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica

VI. Atenção e Assistência Farmacêutica

VII. Química Medicinal e Medicamentos Biológicos

Art. 4º Para que o trabalho seja avaliado e, se aceito, apresentado no evento e publicado nos anais, é obrigatório que pelo menos um dos autores esteja regularmente inscrito no VI SINCIFAR até a data limite de 15/07/2025.

Art. 5º A(s) taxa(s) referente(s) à inscrição no VI SINCIFAR não será(ão) reembolsada(s) sob nenhuma hipótese, mesmo em caso de não aceitação do trabalho submetido.

Art. 6º Trabalhos científicos que envolvam pesquisa com seres humanos ou animais devem obrigatoriamente ter aprovação do respectivo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA). Recomenda-se mencionar o número do parecer de aprovação no resumo.

**CAPÍTULO II – DA SUBMISSÃO DOS RESUMOS**

Art. 7º O período para submissão dos resumos inicia-se em 28/04/2025 e encerra-se impreterivelmente às 23h59min (Horário de Brasília) do dia 30/06/2025.

Art. 8º As submissões deverão ser realizadas exclusivamente por meio da plataforma oficial do evento (Even3), disponível no link: <https://www.even3.com.br/vi-simposio-nacional-em-ciencias-farmaceuticas-sincifar-543393>

§ 1º. Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) resumo como autor principal (responsável pela submissão). Não há limite para participação como coautor em outros trabalhos.

§ 2º. No ato da submissão do resumo na plataforma, o autor principal deverá indicar a área temática (conforme Art. 3º) e a modalidade de apresentação de preferência (Pôster ou Apresentação Oral).

§ 3º. A Comissão Avaliadora analisará os resumos submetidos quanto à relevância científica, metodologia e adequação às normas deste edital. A decisão final sobre o aceite e a modalidade de apresentação (Pôster ou Oral) será da Comissão.

§ 4º. O resultado da avaliação (aceito, aceito com ressalvas ou recusado) e a modalidade de apresentação definida serão comunicados ao autor principal pelo email cadastrado na plataforma até o dia 08/08/2025.

§ 5º. Resumos "aceitos com ressalva" deverão ser corrigidos e reenviados na plataforma no prazo máximo de 48 horas corridas após a notificação. A não adequação no prazo implicará na recusa do trabalho.

**CAPÍTULO III – DA NORMATIZAÇÃO DOS RESUMOS**

Art. 9º Os resumos deverão seguir rigorosamente as seguintes normas de formatação:

I. Arquivo: Formato PDF.

II. Fonte: Arial ou Times New Roman.

III. Título: Tamanho 12, em negrito, centralizado e em caixa alta (em maiúsculo).

IV. Autores: Tamanho 10, em negrito, alinhados à esquerda. Listar nome completo de cada autor, separado por ponto e vírgula (;). Incluir afiliação institucional (sigla da instituição, cidade, estado) de cada autor em formato sobrescrito numérico. Sublinhar o nome do autor apresentador. (Ex: João da Silva¹; Maria Oliveira²; Carlos Souza¹. ¹UFMG, Belo Horizonte, MG; ²USP, São Paulo, SP).

V. Corpo do Resumo: Tamanho 11, justificado, espaçamento entre linhas de 1,5. O texto deve conter introdução, objetivos, metodologia, resultados (ou resultados esperados) e conclusão. O corpo do resumo (excluindo título, autores e palavras-chave) deve ter no mínimo 200 palavras e no máximo 400 palavras.

VI. Palavras-chave: Tamanho 11. Inserir de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, separadas por ponto e vírgula (;), alinhadas à esquerda. (Ex: Palavras-chave: Farmácia; Simpósio; Análise Clínica.)

Art. 10º A Comissão Organizadora disponibilizará um modelo para elaboração do resumo e do pôster por meio da plataforma oficial do evento (Even3) no seguinte link:<https://www.even3.com.br/vi-simposio-nacional-em-ciencias-farmaceuticas-sincifar-543393>

§ 1º. Resumos e pôsteres que não seguirem o modelo e as normas deste edital serão desclassificados.

§ 2º. Resumos que apresentarem evidência de plágio serão automaticamente desclassificados.

§ 3º. O arquivo PDF do resumo submetido na plataforma Even3 deverá ser nomeado da seguinte forma: AreaTematica\_UltimoNomeAutorPrincipal\_PreferenciaApresentacao.pdf (Ex: AnalisesClinicas\_Silva\_Oral.pdf ou Farmacotecnica\_Oliveira\_Poster.pdf).

Art. 11º Não serão aceitos resumos que:

I. Estejam em desacordo com as normas de formatação (Capítulo III).

II. Apresentem descrição superficial ou inadequada do trabalho.

III. Não se caracterizem como pesquisa científica, relato de experiência relevante (ensino/extensão) ou revisão sistemática/bibliográfica dentro das áreas temáticas do Art. 3º.

IV. Contenham erros grosseiros de gramática, ortografia ou digitação que comprometam a compreensão.

**CAPÍTULO IV – DAS APRESENTAÇÕES**

Art. 12º As sessões de apresentação de trabalhos (Pôsteres e Orais) ocorrerão durante o VI SINCIFAR, nos dias 11/09/2025 e 12/09/2025, em horários e locais a serem divulgados na programação final do evento.

§ 1º. A disposição dos pôsteres e a ordem das apresentações orais serão organizadas por área temática.

§ 2º. Não serão permitidas alterações de data ou horário de apresentação sem o consentimento prévio e formal da Comissão Organizadora.

Art. 13º Normas para apresentação:

I. Pôsteres: Deverão seguir o modelo disponibilizado (Art. 10º). O autor apresentador deverá permanecer junto ao seu pôster durante todo o período designado para a sessão de avaliação.

II. Apresentações Orais: Terão duração total de 15 minutos, sendo 10 minutos para exposição e 05 minutos para arguição pela Comissão Avaliadora. Recursos audiovisuais (projetor multimídia) estarão disponíveis. Recomenda-se o uso do modelo de slides a ser disponibilizado pela organização.

§ 1º. Se um trabalho indicado para Apresentação Oral for aceito, esta será a única modalidade de apresentação requerida.

§ 2º. O autor apresentador deve comparecer ao local de sua apresentação (oral ou pôster) com antecedência mínima de 15 minutos em relação ao horário estipulado na programação final.

§ 3º. O não comparecimento do apresentador no horário e local definidos ou atrasos injustificados poderão implicar na desclassificação do trabalho para fins de premiação e certificação de apresentação.

Art. 14º A publicação do resumo nos anais do VI SINCIFAR está condicionada à efetiva apresentação do trabalho no evento (seja na modalidade Pôster ou Oral) e à inscrição regular de ao menos um autor. Os anais serão publicados em formato digital pela plataforma Even3.

**CAPÍTULO V – DAS COMISSÕES E PREMIAÇÃO**

Art. 15º A avaliação dos resumos submetidos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por docentes e pesquisadores com expertise nas áreas temáticas do simpósio.

Art. 16º A avaliação das apresentações (Pôsteres e Orais) durante o evento será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por membros do corpo docente da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais (FAFAR-UFMG) e/ou convidados.

§ 1º. Os critérios de avaliação dos resumos incluirão: adequação às normas do edital, clareza e organização do texto, relevância científica e originalidade do trabalho, adequação metodológica e contribuição para a área.

§ 2º. Os critérios de avaliação das apresentações incluirão: domínio do conteúdo, clareza na exposição, qualidade do material visual (pôster/slides), postura do apresentador e capacidade de resposta às perguntas.

Art. 17º Serão premiados os 03 (três) melhores trabalhos apresentados na modalidade Pôster e os 03 (três) melhores trabalhos na modalidade Apresentação Oral. A cerimônia de premiação ocorrerá na sessão de encerramento do VI SINCIFAR.

CAPÍTULO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º Dúvidas referentes a este edital e ao processo de submissão devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail: sincifarufmg@gmail.com.

Art. 19º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VI SINCIFAR.

Art. 20º A submissão do resumo implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

Belo Horizonte, 22/04/2025.

Comissão Organizadora

VI Simpósio Nacional de Ciências Farmacêuticas (SINCIFAR)